

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003048/2012



Processo Nº 001636/2012

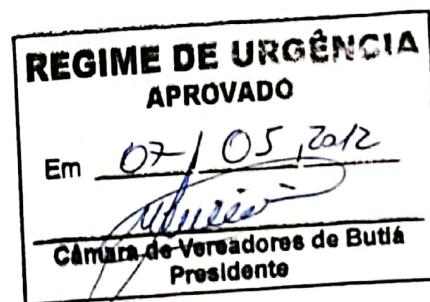
Data: 04/05/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR
O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUMSA - ALTERA ALEI MUNICIPAL Nº 1682/02

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001664/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3048, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

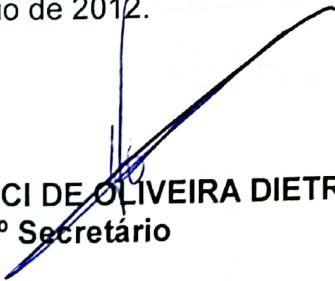
Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3048 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2012.


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de maio de 2012.


Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 03 de maio de 2012.



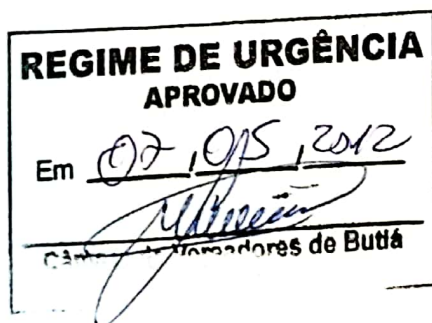
SENHOR PRESIDENTE:

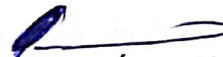
O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, o qual autoriza a criar emprego público na Fundação Municipal de Saúde - FUMSA.

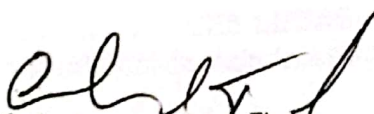
Senhores Vereadores, a justificativa o pedido de criação de uma vaga de Técnico em Radiologia, uma vez que a FUMSA possui apenas dois servidores concursados, gerando assim um elevado número de horas extras, uma vez que o Hospital funciona 24 horas, devido a grande demanda de remoções de pacientes. Em anexo, cópia do Ofício nº 058, do Diretor Administrativo da FUMSA.

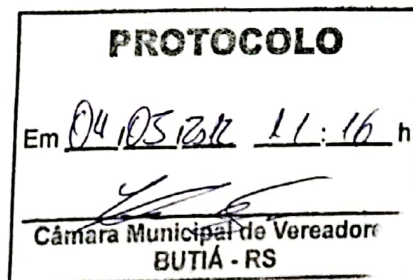
Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal


Carlos Augusto de Souza Florisba
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/00
Carlos Augusto de Souza Florisba
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/00





PROJETO DE LEI Nº

3048/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1682/02.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

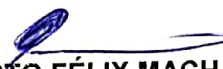
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de empregos de Técnico em Radiologia, que passará de 02 para 03 empregos, no Quadro de Empregos da FUMSA, Lei Municipal nº 1682/2001.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração

Ofício nº 058/DIR

Butiá, 02 de maio de 2012.

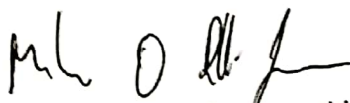
Senhor Prefeito,

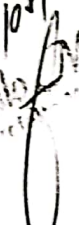
Venho, por meio deste, solicitar o aumento de 01 (uma) vaga de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** no quadro funcional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA**, passando das 02 (duas) vagas atuais para 03 (três) vagas.

Saliento que o pedido se faz necessário para diminuir a quantidade de horas extras realizadas pelas técnicas e, também, para que possa haver o aumento no número de exames radiológicos realizados pelo hospital.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,


Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO


03/05/12
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS

- IMPACTO DA CONTRATAÇÃO DA 3ª TÉCNICA EM RADIOLOGIA -

SALÁRIO BASE DA TÉCNICA EM RADIOLOGIA

SALÁRIO	SOBREAVISO	INSALUBRIDADE	TOTAL R\$
858,00	207,33	497,60	1.562,93

CARGA HORÁRIA MENSAL NORMAL: **120h** (24h semanais)

MÉDIA DE HORAS EXTRAS POR MÊS: **40h 100%** (aproximadamente)

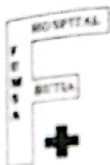
COM 02 TÉCNICAS

SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS P/ TÉCNICA	VALOR DAS HORAS EXTRAS	TOTAL
1.562,93	20h	451,87	2.014,80
		x2	4.029,60

COM 03 TÉCNICAS

SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS P/ TÉCNICA	VALOR DAS HORAS EXTRAS	TOTAL
1.562,93	07h	158,15	1.721,08
		X3	5.163,24

17/9/00
Eliene Andrin
VEREADOR DO PP



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC Nº 90.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573

E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br



OF : 064/2012

Butiá, 16 de maio de 2012.

Sr. Vereador,

Vimos, através do presente, solicitar autorização para aumentar o quadro de funcionário do Hospital na função de Técnica de Radiologia e com isso a contratação emergencial de uma Técnica em Radiologia, pela necessidade de abrirmos a nossa agenda de exames de RX para os sábados, por motivo da demanda e dos pedidos da comunidade para que esses exames também fossem fornecidos aos sábados, por muitas vezes, as pessoas trabalham durante a semana e ficando assim esta data para que eles pudessem fazer tal tipo de exame, além do mais teremos com a contratualização com o Estado aumentar o número de exames e com isso virá mais retorno para o Hospital.

Sendo o que apresentava no momento firmamo-nos.

Atenciosamente

Marinho Orlando Bratkowski Junior
Diretor Administrativo

Ilmo. Sr.
Eliseu Andrin
Butiá-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3048/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

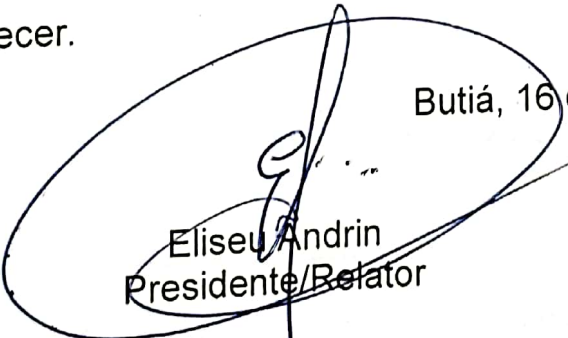
Considerando o Projeto 3048/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1682/2002.

O Projeto em epígrafe é **constitucional**, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

Esta Comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, considerando que o mesmo virá atender a necessidade de abrir novas agendas de exames de RX, inclusive aos sábados para melhor atender as demandas de pedidos de nossa comunidade, conforme consta no ofício 064/2010 (juntado a este), o qual traz informações complementares ao Processo Nº001636/2012.

É o parecer.

Butiá, 16 de maio de 2012.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS**



LEI: 1682

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de dezembro de 1996 - E CRIA QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUMSA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1282/96.

ARTIGO 2º - É criado o quadro de empregos da Fundação Municipal de Saúde de Butiá, estabelecido de acordo com o Anexo I e II que fazem parte integrante desta Lei..

§ 1.º - A Fundação Municipal de Saúde promoverá Concurso Público, para provimento efetivo, com adoção do regime jurídico celetista, dos Cargos Públicos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal, no prazo de noventa dias.

§ 2.º - São criados os Cargos de Confiança CCH e/ou Função Gratificada FGH Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Advogado, Contador, Diretor do Núcleo de Jurisdição, Dirigente do Núcleo de pessoal e Chefe de Enfermagem, no Quadro de Emprego da Fundação Municipal de Saúde, com provimento por Cargos em Comissão (CCH) ou Funções Gratificadas (FGH), de livre nomeação do Ordenador de Despesas - Presidência da Fundação Municipal de Saúde, em número, carga horária e vencimentos constantes no ANEXO II, desta Lei Municipal.

ARTIGO 3º - Os Cargos Públicos, e Funções Gratificadas, criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho especificadas em Resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Dos candidatos a provimento das Funções de padrão I e II do Quadro de Empregos (Anexo I), será exigido: alfabetizado. Sendo para a função de Auditor exigida as habilitações legais.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de fevereiro de 2002,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

ISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
03 de fevereiro de 2002

*Obs: A Lei
que criou técnicos
em Radiologia é a
1719/2002.*

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BUTIÁ - RS

Crindo

17/10/2002



LEI: 1682

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de dezembro de 1996 - E CRIA QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUNSA.

ARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (R\$)
Copeira	40h	2	181,50
Servente	40h	2	181,50
Lavadeira	40h	1	181,50
Aux. Cozinha	40h	2	181,50
Cozinheira	40h	2	234,65
Costureira	40h	1	234,65
Motorista	40h	3	234,65
Aux. Administ.	40h	5	285,86
Aux. Enfermagem	40h	13	285,86
Aux. Laborat.	40h	1	285,86
Almoxarife	40h	1	285,86
Téc. Contabil.	40h	1	321,23
Téc. Enfermagem	40h	5	321,23
Nutricionista	30h	1	960,00
Enfermeiro	36h	3	960,00

ANEXO II

ARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS

ARGO PÚBLICO	NNº FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	CCCH/FGH
Argo Administrativo	1	40h	R\$1.100,00/R\$650,00	4
Argo Prologado	1	20h	R\$ 782,58/R\$ 417,63	3
Argo Estador	1	20h	R\$ 782,58/R\$ 417,63	3
Argo Técnico	1	20h	R\$ 782,58/R\$ 417,63	3
Argo de d/Enfermagem	1	30h	R\$ 543,06/R\$ 292,59	2
Argo de d/Núcl. d/Tesour	1	40h	R\$ 302,04/R\$ 151,44	1
Argo de d/Núcleo d/Pes.	1	40h	R\$ 302,04/R\$ 151,44	1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS**



LEI: 1682

Assunto: *REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de
dezembro de 1996 - E CRIA QUADRO DE
EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUMSA.*



LEI N.º 1719/2002

Autoriza o Poder Executivo a alterar o número de Empregos da FUMSA e criar cargos;

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1682/2002.

Art. 2º - Altera o número de empregos, Função Servente, que passará para 04 (quatro) empregos, Função Lavadeira, que passará para 02 (dois) empregos, Função Auxiliar de Laboratório, que passará para 02 (dois) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

Art. 3.º - São criados os cargos de 02 (dois) Secretários de Posto 02 (dois) Técnicos em Radiologia e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

Art. 4º - Os Cargos criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5º - Altera o número de horas da função enfermeiro, que fica constante da carga horária de 30 horas semanais.

Art. 6º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de administração



ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

Padrão	Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (R\$)
1	Copeira	40h	2	181,50
1	Servente	40h	4	181,50
1	Lavadeira	40h	2	181,50
1	Aux. Cozinha	40h	2	181,50
2	Cozinheira	40h	2	234,65
2	Costureira	40h	1	234,65
2	Motorista	40h	3	234,65
2	Secretário de Posto	40h	2	234,65
3	Aux. Administrativo	40h	5	285,86
3	Aux. Enfermagem	40h	13	285,86
3	Aux. Laboratório	40h	2	285,86
3	Almoxarife	40h	1	285,86
4	Téc. Contabilidade	40h	1	321,23
4	Téc. Enfermagem	40h	5	321,23
4	Téc. Radiologia	40h	2	321,23
5	Nutricionista	30h	1	960,00
5	Enfermeiro	30h	3	960,00
5	Farmac. Bioquímico	30h	1	960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

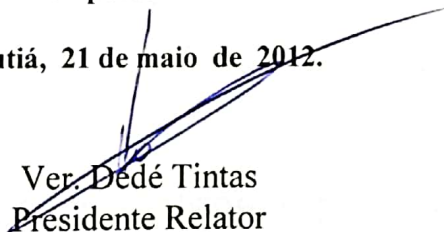
Data: 04/05/2012 –

Parecer ao Projeto de Lei nº 003048/2012

Considerando ao Projeto de Lei nº 003048/2012, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1682/02, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 21 de maio de 2012.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante